

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 17/0001 - LL

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela ordem de serviço Sesc/DR nº **744/15**, torna pública a realização de licitação, modalidade **Leilão Presencial, tipo Maior Oferta por Item**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resoluções Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e 957/99 e pelas disposições deste instrumento convocatório.

1 - DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1.1 - A reunião para o recebimento das propostas de oferta, dos documentos de habilitação e **realização dos lances será realizada às 09:00 (nove) horas do dia 24/01/2017**, na sede Administrativa do SESC, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão, a alienação de 02 (dois) Veículos **CORSA SEDAN PREMIUM**, no estado em que se encontram.

2.2 - O Leilão será por item, sendo que cada item corresponde a um Veículo, descrito no Subitem 3.1 deste Edital.

2.3 - Os Veículos estão no pátio da Sede Administrativa do SESC, sito na 301 norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO, podendo ser visitado por quaisquer interessados a participar do Leilão.

3 – DO PREÇO

3.1 – O lance mínimo para aquisição de cada Veículo deverá estar expresso no **MODELO DE PROPOSTA**, por Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	<u>CORSA SEDAN PREMIUM</u> M MODELO 149530* CHASSI: 9BGXM19POBC 153137 4 - PLACA MWM5447	R\$ 12.000,00

	RENAVAN 252873327	
--	-------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
02	<u>CORSA SEDAN PREMIUM</u> *M MODELO 149530* CHASSI: 9BGXM19POBC 152726 4 - PLACA MWM5667 RENAVAN 255878442	R\$12.000,00

3.2 – O interessado não poderá ofertar valor inferior ao estabelecido no Edital, no (s) L (s) de sua preferência.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentação e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “LEILÃO PRESENCIAL Sesc nº.17/0001-LL documentos de habilitação”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “LEILÃO PRESENCIAL Sesc nº. 17/0001-LL proposta comercial”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

4.1.1 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 4.1 a inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

4.2. – A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório.

5 - IMPEDIMENTO

5.1 - Estarão impedidas de apresentar propostas:

b) Dirigentes ou empregados do Sesc/TO.

c) Empresas que tenham participações sejam a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/TO.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 - Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

6.2 - HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

6.2 - Fotocópia dos seguintes documentos:

6.2.1 – Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional;

6.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;

6.2.3 – Havendo dúvidas sobre as fotocópias apresentadas, O SESC poderá fazer a autenticação de documentos, desde que os originais sejam apresentados na mesma sessão pública.

6.3 - HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

6.3.1 - Fotocópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional;

b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado;

d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;

6.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3 – Por habilitação de pessoa jurídica entende-se como representante as seguintes pessoas:

6.3.4 – Sócios proprietários ou dirigentes – que no contrato social sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa.

6.3.5 – Procuradores – com apresentação de procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, (deverá ter firma reconhecida em cartório, ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

5.3.6 – Para licitante Pessoa Jurídica, todos os documentos deverão ser no **CNPJ** da matriz ou da filial que estiver participando, exceção para aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.3.7 – A autenticidade dos documentos apresentados através da emissão via Internet poderá ser comprovada posteriormente, pela Comissão, se assim entender, através de consulta ao respectivo site do órgão.

Observações:

1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.

2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

5 – O SESC poderá fazer a autenticação de documentos, desde que os originais sejam apresentados na mesma sessão pública.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – Deverá ater-se a este edital.

7.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

7.2.1 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

7.2.2 - Caso a proposta não esteja numerada o licitante / representante poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

7.2.2.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o licitante / representante não estiver presente, fica autorizado pelo leiloeiro da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

7.2.3 – Os interessados poderão participar em quantos itens, tantos quantos forem de seu interesse.

7.2.4 – Os interessados poderão verificar os veículos, que se encontram a disposição para visitação na Sede Administrativa do SESC, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO, no horário comercial.

8 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

8.1 – O licitante deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, conforme o subitem 3.1 deste Edital.

8.2 – O licitante deverá considerar que o pagamento será ser feito em uma única parcela no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após comunicado pelo Sesc/TO, ao arrematante vencedor que deverá ser efetuado mediante depósito ou transferência optando por uma das seguintes contas: BANCO DO BRASIL AG: 1505-9 C/C: 20046-8 ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003, em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

8.3 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (tinta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 30 (trinta) dias.

8.4 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

8.4.1 – Havendo divergência entre as informações contidas na documentação impressa (folders, etc.) e na proposta específica, prevalecerão às informações da proposta.

8.5 – Quando o pagamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

8.6 - O valor total de cada item será utilizado na sessão de lances.

8.7 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

8.8 - O licitante é obrigado apresentar proposta para todos os itens de seu interesse.

9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 – Reunião pública para recebimento, abertura dos envelopes e realização de lances.

9.1.1 - Os envelopes distintos e lacrados, contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão de Licitação às **09:00 (nove) horas** do dia **24/01/2017**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

9.1.2 - Recebimento dos envelopes **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”**.

9.2– É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

10 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Abertura do (s) envelope (s)

10. 1. 2 - A Comissão de Licitação promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante.

10.1.2 – Serão consideradas habilitadas para continuar no certame as licitantes que apresentarem todos os documentos especificados no item 6.2 ou 6.3, com seus prazos de validade vigentes na data da abertura do Envelope Nº “1”.

10.3 – Os documentos, que exigirem prazo de validade e nos quais a mesma não estiver expressa pelos órgãos emitentes deverão ser apresentados com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura dos envelopes.

10.4 - Após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, dos licitantes habilitados para continuar no certame as licitantes será aberto os envelopes das propostas.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA "

11.1 Classificação das propostas;

11.1.1 - abertos os envelopes, a Comissão de Licitação analisará as propostas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital;

11.1.2 - a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

11.1.3 - as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 13.1 integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.

11.2 – Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao valor mínimo estabelecido no item **3.1** deste Edital, bem como as que impuserem condições ou formas de pagamento não previstas no Edital.

9.5 – Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital.

12 - FASE DE LANCES VERBAIS

12.1 - Caso haja interesse entre dois os mais proponentes, em determinado item, o vencedor será definido pela MAIOR OFERTA, em fase de lance verbal a ser realizado na mesma sessão pública, iniciando-se esta fase pelo interessado que ofertou o menor preço.

12.2 - Realizada a classificação das propostas escritas, pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais;

12.3 - Objetivando a otimização as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão, nunca inferior a R\$ 100,00 (cem reais), tendo como referência o valor inicial. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance por Item, efetuados por meio de propostas verbais.

12.4 - O Leiloeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de menor oferta classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem crescente de preço;

12.5 - havendo lance, o Leiloeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de menor preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada com

12.6 - Somente serão considerados os lances superiores ao último maior preço obtido;

12.7 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

12.8 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

12.9 - O Leiloeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 – Observadas as demais condições deste edital, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MAIOR OFERTA por Item.**

13.2 – Os lances apresentados conforme o subitem 12.4, deverá referir-se ao valor **total de cada Item.**

13.3 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

13.3.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

13.3.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

13.4 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

13.5 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do SESC, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no **prazo de 2 (dois) dias**

úteis, a contar da data da divulgação da decisão, cabendo ao Sesc/TO responder em até 10 (dez) dias úteis.

14.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Leilão.

14.3 – Os recursos terão efeito suspensivo.

14.4 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias ser contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do Sesc/TO.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E/OU ADJUDICAÇÃO

15.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

15.2 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, o Leiloeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à homologação da respectiva licitação.

15.3 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Leiloeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento deverá ser feito em moeda corrente nacional.

16.2 – O pagamento, após a Homologação do certame, pelo Presidente do Conselho da Comércio/Sesc/Senac-TO, deverá ser feito em uma única parcela no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após comunicado pelo Sesc/TO, conforme o item 8.2, ao arrematante vencedor e que deverá ser efetuado mediante depósito em dinheiro na Tesouraria da Entidade ou em conta corrente indicada pelo Sesc/TO.

17 – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

17.1 – Confirmado o recebimento do valor integral pelo Sesc/TO, o veículo estará à disposição do
[SESC – Serviço Social do Comércio](#) | [Departamento Regional Tocantins](#) | [Sede Administrativa](#)
[Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 – Palmas/TO CEP: 77001-226](#)
[TEL \(63\) 3219 9101](#) [FAX \(63\) 3219 9115](#) | [www.sescto.com.br](#)

arrematante vencedor, que se encarregará de fazer sua retirada, através de pessoa credenciada para tal, acompanhado de um responsável do Sesc/TO.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

18.2 - Sanções temporárias de participação em Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

18.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

18.4 – O arrematante vencedor que deixar de retirar seu veículo pelo prazo estipulado no item 17.1, ficará sujeito, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, além de responder pelos danos causados na forma da lei vigente, salvo em caso fortuito ou força maior.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 – A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

19.2 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

19.3 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização do contrato junto ao licitante vencedor.

19.4 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas.

O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

19.5 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

19.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro da Comissão de Licitação do Departamento Regional do Sesc/TO, na 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep-77.001-226, através do fax (063) 3219 9130 ou e-mail licitacoes@sescto.com.br, em até **03 (três) dias** antes da data e horário de recebimento dos envelopes conforme subitem 8.1. Não sendo apresentados quaisquer questionamentos a respeito dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. 19.7 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

19.7 – Qualquer pedido de impugnação, deverá ser remetida à Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, na Sede Administrativa do Sesc/TO, situada na 301 Norte, Conjunto 01, Lote 19 – AV. Teotônio Segurado – Palmas/TO, CEP – 77.001-226, e só serão admitidas na forma escrita, em papel timbrado, entregue pessoalmente ou enviada através do e-mail licitacoes@sescto.com.br, em até 2 (dois) dias úteis para os licitantes e 5 (cinco) dias úteis para qualquer cidadão antes da data e hora marcada para recebimento dos envelopes, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

19.7.1 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

19.8 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

19.9 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes do pagamento e da entrega dos veículos, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

19.10 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

19.11 – A qualquer momento, o Sesc/TO poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

19.12 – Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas decorrentes da retirada de cada veículo arrematado, cabe também ao arrematante arcar com as despesas para a transferência do (s) veículos (s) para seu nome, inclusive, taxas, impostos, honorários de despachante etc.

19.13 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto

19.14 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas, 04 de janeiro de 2017.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Leiloeiro da CPL